

LEI Nº 187/2001

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada “B” localizada no loteamento do Sr. Sebastião Paulo Zaidem, Bairro São Sebastião Goianá/MG, fica denominada “Hildebrando Barboza”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de maio de 2001

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal